CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 218/97
Folha 0002
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 608 DE 30 DE maio DE 1997.

"REVOGA A LEI Nº 514 DE 21 DE OUTUBRO DE 1994"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o revogado a Lei nº 514, de 21 de outubro de 1994, que dispõe sobre a ascensão funcional de servidores estáveis que hajam concluídos curso de nível médio e de graduação superior.

Parágrafo único - Aos servidores que tiveram sua ascensão funcional será respeitado os direitos, quanto ao vencimento e gratificação, adquiridos até a data da publicação desta Lei.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

218/97 02/06/97

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 218/97
Folha 003
Protocolo

AO EXMº SR. PRESIDENTE

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo ao mesmo

Em, 02-06-97

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Degivaldo Jesus dos Santos
Seção Protocolo
Port. 039/GP/CMOPO/RO/97

Ao Sec. Geral

P/as providencias cabiveis.

CMOPO, 020697

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
José Jovial Pascoal da Silva
Presidente/CMOPO
Vereador - PMDB

Ao Assessor Juridico/Cmopo/RO
Para Conferência com o Projeto Original.

Em, 02.06.97

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
José Jovial Pascoal da Silva
Presidente/CMOPO
Vereador - PMDB